



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2214, terça-feira, 16 de maio de 2023

DECRETO Nº 54.966, de 16 de maio de 2023.

Altera o suplente do item 2 da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e, com a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e alterações constantes na Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2025, alterando o suplente do item 2 da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 53.240, de 15 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ...

...

c) ...

2- *Títular:* ...

Suplente: Luiz Carlos Uller" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016964292** e o código CRC **565217D0**.

DECRETO Nº 54.965, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 19 de maio de 2023:

- Ana Lara Basiquetto Rufino, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016905088** e o código CRC **B7F74F87**.

DECRETO Nº 54.961, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Jeniffer Liancka França Ribeiro, matrícula 58.844, no cargo de Professor Bilíngue Libras.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016958142** e o código CRC **DA184BD8**.

DECRETO Nº 54.960, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Lukas Kock, matrícula 58.843, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016958119** e o código CRC **E678B3FC**.

DECRETO Nº 54.968, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Bianca Beatriz Lourenço Melatto, matrícula 58.847, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016965123** e o código CRC **06CD0145**.

DECRETO N° 54.969, de 16 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michelle Scholz Mauricio, matrícula 58.848, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016965135** e o código CRC **822D08F1**.

DECRETO Nº 54.970, de 16 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Rizzotto, matrícula 99.694, para o cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016966484** e o código CRC **B40EC1E0**.

DECRETO Nº 54.967, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Jéssica Daiane Moro Carraro Roeder, matrícula 58.846, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016965101** e o código CRC **F77C77F6**.

DECRETO N° 54.973, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- William Fidêncio da Costa, matrícula 58.851, no cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016967770** e o código CRC **7A300ED6**.

DECRETO Nº 54.963, de 16 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michelle Tsakiris Vieira, matrícula 58.845, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016960990** e o código CRC **68B9091D**.

DECRETO Nº 54.962, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Sabrina Evelin de Oliveira, no cargo de Auxiliar Escolar.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016960953** e o código CRC **B88A4BF7**.

DECRETO N° 54.964, de 16 de maio de 2023.

Altera os incisos VII e XIV do art. 1º, do Decreto nº 49.596, de 10 de agosto de 2022, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.052, de 21 de junho de 2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato, de 10 de agosto de 2022 até 09 de agosto de 2024, alterando os incisos VII e XIV do art. 1º, do Decreto nº 49.596, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

VII - Gabriel Esteves Ribeiro

...

XIV - Kátia Cristina Lopes de Paula" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016963101** e o código CRC **982334AA**.

DECRETO Nº 54.971, de 16 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Raiane Jéssica Tavares Reeck, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016966503** e o código CRC **E65BDAD5**.

DECRETO Nº 54.972, de 16 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo da Silva Formentin, matrícula 58.849, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016966522** e o código CRC **0C185837**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 138/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 :

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722
- b) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- c) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula nº 37.161
- d) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- e) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula nº 26.912
- b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

III - Procuradoria Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37.888
- b) Farid Bueri Filho, matrícula nº 42.332

IV - Controladoria-Geral do Município;

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - Matrícula nº 51.358;
- b) Vanderlei Fronza - Matrícula nº 46.426;

V - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29856
- b) Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440
- c) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

VI - Secretaria da Fazenda:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Leste:**

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sul:**

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Oeste:**

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula nº 21435.

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Centro-Norte:**

- a) Ricardo Alves Coan – matrícula nº 36071;
- b) Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45587;
- c) Elisangela Bresciani - matrícula nº 53337.
- d) Ronaldo Mielke - matrícula nº 35386;

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Nordeste:

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36930
- c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714
- d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25756

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56832
- b) Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27220
- c) José Antônio Domingos, matrícula nº 38235

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sudeste:

- a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38013
- b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45948

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509
- b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46245
- c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22673
- d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40856

VIII - Secretaria de Assistência Social:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43945
- b) Rafael Feijó Vieira Vecchiatti, matrícula nº 48010

IX - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula nº 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

X - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Mariane Maria Braz, matrícula nº 45.727
- b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263
- c) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684
- d) Rozelene Prim Amboni, matrícula nº 52.981

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XIII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIV - Secretaria de Cultura e Turismo:

Equipamentos localizados nas **Unidades Administrativas, de Captação, Projetos e Fomento, Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas e Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:**

- a) Patricia Jacintho - matrícula nº 38.429
- b) Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159
- c) Caio Luciano Berndt - matrícula nº 43.727
- d) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula nº 52.965
- e) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula nº 53.504
- f) Celia D. Avila - matrícula nº 24349
- g) Juliana Manarin - matrícula nº 42.159
- h) Juliana de Oliveira Feliciano - matrícula nº 43.514

Equipamentos localizados no **Centreventos Cau Hansen:**

- a) Claudinei Francisco Silva - matrícula nº 38.175
- b) Tania Maria Marcelino - matrícula nº 19.174

Equipamentos localizados na Gerência da **Unidade de Radiodifusão:**

- a) Claudia Cristina Morriesen - matrícula nº 57.638
- b) Andre Luis Guesser de Souza - matrícula nº 57.283
- c) Jeferson Luiz Correa - matrícula nº 56.448
- d) Bruna Luiza Nunes - matrícula nº 35.643

Equipamentos localizados na **Casa da Cultura:**

- a) Laura Moreira Bepler - matrícula nº 43.364
- b) Luana do Nascimento Costa - matrícula 35.544
- c) Carlos Alberto Franzoi - matrícula nº 54.060

Equipamentos localizados no **Arquivo Histórico de Joinville:**

- a) Alessandro Moreira - matrícula nº 32.749
- b) Dilney Fermino Cunha - matrícula nº 17.728

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:

- a) Ana Paula Klahold Rosa - matrícula n° 57.549
- b) Eliane Andréia Jansen Marcelino - matrícula n° 19.978

Equipamentos localizados na Estação da Memória:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula n° 38.592
- b) Julio Cesar de Lanznaster Cruz - matrícula n° 53.805

Equipamentos localizados no Museu Fritz Alt:

- a) Edson Kluk - matrícula n° 36.871
- b) Helena Donadel Ganske - matrícula n° 33.636
- c) Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56.503

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização:

- a) Elaine Cristina Machado - matrícula n° 48.254
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula n° 19.910

Equipamentos localizados no Museu de Arte:

- a) Helena Donadel Ganske - matrícula n° 33.636
- b) Tatiane Andresa de Souza - matrícula n° 28.599
- c) Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56.503

Equipamentos localizados no CEU do Aventureiro:

- a) Mariza de Moura Arent - matrícula n° 46.460

XV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984
- d) Marilene Bulla, matrícula 39.844

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.**Equipamentos localizados na SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP)**

- a) Eubs Ferreira Ramiro, matrícula 40.484
- b) Sheila Patrony, matrícula 54.775

Equipamentos localizados na **SDE.UAD.AEE**

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula 40.721

Equipamentos localizados na **SDE.CEPAT**

- a) Camilla Appel Bergling, matrícula 48.884
b) Elvina Baldaça, matrícula 38.128

Equipamentos localizados na **SDE.UDR**

- a) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18.132
b) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

1. Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
2. Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade nos prazos solicitados por esta unidade gestora do contrato;
3. Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos, supressões e alterações que deverão ser submetidas obrigatoriamente à avaliação desta unidade gestora para verificação de viabilidade via memorando inserido no respectivo Processo SEI 19.0.036904-1.
4. Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
5. Preservar os equipamentos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação e movimentação dos equipamentos. No caso de instalação, desinstalação e movimentação dos equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar via memorando no processo de comunicação dos subfiscais (SEI 19.0.036904-1) à esta unidade gestora com celeridade, levando em conta o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos aditivos e de apostilamento que contam com a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
6. Reservar qualquer manutenção aos técnicos da Contratada Selbetti para preservação dos equipamentos e segurança dos servidores. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura GLPI sempre que apresentarem mal funcionamento;
7. Analisar os relatórios de apuração de custos e atestar os valores enviados por esta unidade gestora para faturamento e processo de certificação de documento fiscal nos prazos solicitados;
8. Encaminhar para esta unidade gestora, quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
9. Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando no processo de comunicação dos subfiscais (SEI 19.0.036904-1) com a assinatura do Diretor responsável pela unidade ou Secretário da pasta.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas

aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0016652079 - SAP.GAB/SAP.UNG nº 116/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016944661** e o código CRC **3F83A490**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 414/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 630/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 630/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, cujo objeto refere-se à contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para desenvolvimento e execução do programa "Hello Joinville – Diga oi para o seu Futuro" para a Secretaria de Educação de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Denise Maria Rengel – Titular

Camilla Siedschlag Axt – Suplente

Fiscal Técnico:

Marcelo Ricardo Sestrem – Titular

Rosana Silvia Carvalho – Suplente

Fiscal Administrativo:
Marcos Edgar Hasper – Titular
Patrícia Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 16/05/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016952584** e o
código CRC **D05DCAF0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 046/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº. 9.310/2018 e em complementação as Portaria (s) nº 088/2022 (SEI nº 0014311777), 097/2022 (SEI nº 0014656157), 138/2022 (SEI nº 0015080538), 011/2023 (SEI nº 0016139007), para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "URBANIZAÇÃO JANAINA". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0015684015, corresponde a 81(oitenta e um) lotes, sendo classificadas 30 (trinta) famílias.

Segue a inclusão de mais 08 (oito) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 38 (trinta e oito) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº. 0016949775, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "URBANIZAÇÃO JANAINA", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/05/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016950889** e o código CRC **AD52F2DD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 413/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 576/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 576/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Coberta EM José Motta Pires.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Carlos Eduardo Dumke da Rocha
- c) Sandro Luiz Vogt
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Jonas Hillesheim
- b) Sergio Ricardo Ulandowki
- c) Rafael Lanza

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser

observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016952557** e o código CRC **9F92B868**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 308/2023

Concessão de Autorização nº 355 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Mictur Soluções em Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0016897726/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 355 a Mictur Soluções em Transporte e Turismo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/05/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016897863** e o código CRC **9CC50830**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 165/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de maio de 2023

- Dionatan Antonio Bett Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Colombo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968119** e o código CRC **09EDC904**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 164/2023Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 16 de maio de 2023:

- Douglas Pavanello, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Colombo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968097** e o código CRC **2D8C4EAA**.

EDITAL SEI N° 0016967651/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de maio de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 15/2023

Audiência Pública. Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município. Em 31 de maio de 2023. Sala das Comissões.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada em 31 de maio de 2023 (quarta-feira), às 15h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville –Avenida Hermann August Lepper no 1100 – Bairro Saguacu, na oportunidade será feita a prestação de contas dos resultados do 1º trimestre/2023 da Sefaz.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Vereador Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016967651** e o código CRC **CC1EAC91**.

EDITAL SEI N° 0016960170/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 16 de maio de 2023.

EDITAL N° 01 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE JOINVILLE

Dispõe sobre Regulamento do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em Joinville nas eleições de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme art. 88, II, do ECA – Lei nº 8.069/1990 e do art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998, por meio de seu Presidente, vem comunicar sobre o processo eleitoral para escolha dos membros dos conselhos tutelares.

Considerando:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), mais especificamente nas

modificações da Lei Federal nº 12.696/12, que unificou o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares em todo território nacional, define o Sufrágio Universal e Direto para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e traz outras providências;

- A Lei Municipal nº 3725/98, no Art. 24 dispõe sobre a responsabilidade do CMDCA em disciplinar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e que o processo deve ser fiscalizado pelo Ministério Público;
- A Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que emite orientações e determinações aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes a serem observadas sobre o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;
- A Lei Municipal nº 3.725/1998, alterada pela Lei nº 8.675/2019 que dispõe sobre as normas para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;
- As deliberações da Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2023, a qual criou a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares e a Reunião Extraordinária de 15 de maio de 2023, a qual aprovou a minuta do edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville;

Parágrafo Primeiro - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município, mediante abertura de protocolo na Secretaria executiva do CMDCA, localizada na Rua Afonso Penna 840 - Bucarein, das 8h às 14h.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a Comissão Eleitoral manifestar-se até o dia **19 de maio de 2023**.

Parágrafo Terceiro: Da decisão do parágrafo anterior, caberá recurso ao CMDCA até a data de **23 de maio de 2023**.

Parágrafo Quarto: Até o dia **26 de maio de 2023**, o CMDCA deverá decidir sobre estes recursos.

Art. 2º. Criar Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares disciplinada no Art. 26 da Lei Municipal nº 3725/98, para proceder aos encaminhamentos necessários ao Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, composta pelos seguintes Conselheiros de Direitos: Rafael Meurer (presidente), Robson Duvoisin (vice-presidente) e Evelim Sacardo Beraldo (secretária).

§ 1º. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares poderá convidar outros profissionais que, pela sua especialidade, contribuirão no processo eleitoral, podendo participar das sessões, porém, sem direito a voto.

§ 2º. Para a operacionalização do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares contará com apoio técnico de conselheiros do CMDCA, representantes da sociedade civil e da área governamental, profissionais da Secretaria de Assistência Social e colaboradores eventuais.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º. Ficam abertas as inscrições para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Joinville, sendo 05 (cinco) vagas para cada um dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Primeiro - O mandato será de 04 (quatro) anos, no período de 10/01/2024 a 09/01/2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo Segundo - Até o dia **4 de agosto de 2023**, o CMDCA divulgará a lista dos conselhos e suas respectivas regiões.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos terão cinco dias corridos, a partir da divulgação dos conselhos e suas respectivas regiões, para optar pela região/conselho tutelar que irão disputar a eleição, sob pena de exclusão do processo eleitoral.

Art. 4º. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Joinville, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, de cada conselho, em

conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Os candidatos deverão comprovar residência de no mínimo um ano no município de Joinville.

Art. 6º. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

Parágrafo Primeiro - A suplência respeitará a divisão de zoneamento dos conselhos;

Parágrafo Segundo - Caso esgotados os suplentes de determinada região, poderão ser convocados os suplentes de outra região, respeitada a classificação geral, conforme número de votos recebidos.

Art. 7º. A remuneração e as vantagens para o cargo de Conselheiro Tutelar estão previstos na Lei Complementar Municipal 361/2011, atualmente corresponde ao valor de R\$ R\$ 6.680,27.

Art. 8º. O horário de funcionamento dos Conselhos Tutelares é das 08h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

Parágrafo Único - A atuação do conselheiro tutelar será de dedicação exclusiva, não sendo possível acúmulo com outra função pública ou privada.

Art. 9º. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme regimento interno.

Art. 10. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 3.725/1998, ou a que suceder.

Art. 11. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Complementar Municipal nº 361/2011, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 12. O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Joinville ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 3.725/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 8.675/2019 ou a que a suceder.

Art. 13. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I - Inscrição para registro das candidaturas;

II - Avaliação teórica;

III - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Joinville, desde que estejam com título eleitoral regularizado e cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 14. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 3.725/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 8.675/2019, a saber:

I - Ser detentor de reconhecida idoneidade moral;

II - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residir e ser inscrito como eleitor no Município de Joinville;

IV - Possuir reconhecida experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e adolescente;

V - Possuir diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior;

VI - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar nos dois últimos

mandatos, por decisão administrativa ou judicial;

VII - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII - Não ser membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no momento do registro da candidatura para o cargo de conselheiro tutelar,

IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

X - Ser aprovado na avaliação teórica;

Art. 15. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos, em envelope lacrado:

I - Requerimento de inscrição do candidato devidamente preenchido e assinado (disponibilizada no anexo deste edital);

II - Cópia Autenticada e atualizada em 2023 da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Cópia dos Comprovantes de residência, sendo 01 uma cópia demonstrando um ano e uma atual. Não tendo declaração em nome próprio ou do seu cônjuge, deverá ser comprovado conforme disposição da Lei 6.629/79.

IV - Certificado de quitação eleitoral;

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

V - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (esaj e eproc);

(<https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>)

VI - Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

VII - Certidão negativa (criminal) da Justiça Federal;

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

VIII - Certidão da Justiça Militar da União, para os candidatos homens;

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

IX - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior reconhecido pelo MEC;

X - A experiência com crianças e adolescentes poderá ser comprovada da seguinte forma:

a - Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, devidamente registrada no CMDCA; ou

b - Declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou

c - Registro em carteira profissional de trabalho, contrato de trabalho ou registro de MEI, comprovando experiência com criança e adolescente, acompanhado de declaração de entidade que atue com criança e adolescente, com a descrição da função exercida.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

Art. 16. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união estável, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 17. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições ficarão abertas do dia **17 de maio de 2023 a 7 de junho de 2023**, em horário de atendimento ao público, das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Presidente Afonso Penna, nº 840, Bucarein, Joinville/SC.

Art. 19. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

Art. 20. As candidaturas serão registradas individualmente e terão as numerações de registro da candidatura de acordo com a ordem de entrega dos documentos, que serão divulgados

posteriormente em ato próprio.

Art. 21. Os números terão início em 101 para o conselho 1, em 201 para o conselho 2 e assim por diante.

Art. 22. Após a apresentação do envelope lacrado com os documentos previstos no Art. 15 (quinze) deste edital os candidatos receberão protocolo da entrega.

Parágrafo Primeiro - Não será aceita a inscrição com falta de qualquer dos documentos previstos no art. 15 do presente edital.

Parágrafo Segundo - No momento da análise pela comissão eleitoral, a falta/insuficiência de qualquer documento constante no artigo 15 do edital nº 01/2023 – CMDCA, acarretará na eliminação do candidato. Não será permitido, na fase recursal, a inclusão de documentos não entregues no prazo de inscrição.

Art. 23. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

Art. 24. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 3.725/1998, bem como, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 25. A inscrição será gratuita.

Art. 26. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida dentro do prazo previsto.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

Art. 27. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

Art. 28. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas no requerimento de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como, anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

Art. 29. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de inscrição de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 30. A Comissão Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, não deferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 3.725/1998 e nas que suceder.

Art. 31. A Comissão Eleitoral deverá analisar os pedidos de registro das candidaturas até o dia **23 de junho de 2023**, quando deverá ser publicado na página do CMDCA (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) a lista de candidatos aptos a seguirem para a fase de avaliação teórica, bem como atas de aberturas e análise dos envelopes.

Parágrafo Primeiro - Qualquer cidadão tem o direito de impugnar as candidaturas apresentadas. Devendo, para isso, apresentar pedido de impugnação junto à Comissão Eleitoral .

Parágrafo Segundo - O prazo para o pedido de impugnação previsto no parágrafo anterior será de cinco dias contados do dia da publicação da lista de candidatos aptos.

Parágrafo Terceiro - Os prazos para análise dos pedidos de impugnação e da resposta será o mesmo previsto nos arts. 32 e 33.

Art. 32. O candidato cujo registro não for deferido poderá manifestar-se, de forma escrita, no período de **26 a 27 de junho de 2023**, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Presidente Afonso Penna, nº 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 33. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares publicará na página do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>) as respostas aos recursos no dia **28 de junho de 2023**.

Art. 34. O candidato cujo recurso for indeferido pela Comissão Eleitoral, poderá ainda interpor recurso por escrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **29 a 30 de junho de 2023**, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Presidente Afonso Penna, nº 840, Bucarein – Joinville/SC.

Art. 35. A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da lista de todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas, deverá ocorrer no dia 05 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

Art. 36. Os candidatos considerados aptos deverão se submeter à avaliação teórica, em que serão avaliados os conhecimentos sobre as matérias relacionadas à atuação do cargo de Conselheiro Tutelar, cujo conteúdo programático é o seguinte:

1. “Cadernos de Fluxos Operacionais Sistêmicos” da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores - pode ser acessado no link https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/abmp/caderno_fluxos_operacionais.pdf
2. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 - Pode ser acessado em:
3. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm;
4. Estatuto da Criança Anotado e Interpretado: Pode ser acessado em:
5. https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2020_8ed_mppr.pdf
6. Resolução 113 do CONANDA - Pode ser acessado em:
7. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view>
8. “Conselho Tutelar: Guia para Ação Passo a Passo” da Fundação ABRINQ - Pode ser acessado em:
9. <https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2021-09/conselho-tutelar-guia-para-acao-passo-a-passo.pdf>

Parágrafo Primeiro - A avaliação teórica será realizada em data compreendida no período entre **8 a 16 de julho de 2023**.

Parágrafo Segundo - A data definitiva, o local e o horário de realização da prova serão informados até o dia **5 de julho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Parágrafo Terceiro - A avaliação teórica será uma prova objetiva, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante no anexo deste edital.

Parágrafo Quarto - Cada questão valerá 1 (um) ponto, sendo considerado apto o candidato que acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões.

Parágrafo Quinto - As questões deverão ser respondidas em cartão resposta, devendo ser feita com caneta azul ou preta.

Parágrafo Sexto - A avaliação terá a duração de até quatro horas, já incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta.

Parágrafo Sétimo - Será atribuída nota 0 (zero) às questão(ões) da avaliação teórica:

1. assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
2. que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
3. que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

4. cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchida(s) com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.

Parágrafo Oitavo - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Parágrafo Nono - O acesso ao local de provas, a ser divulgado na forma do parágrafo segundo, estará liberado a partir da 01h (uma hora) antecedente ao início da prova, e será encerrado nos 15 (quinze) minutos antecedentes ao início da prova. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville – SC.

Parágrafo Dez - Será vedada a entrada em local de provas dos candidatos que chegarem após o fechamento do bloco, ou ala, ou portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo considerado eliminado do processo eleitoral.

Parágrafo Onze - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

Parágrafo Doze - É de responsabilidade dos candidatos o transporte e alimentação, quando da realização da avaliação teórica.

Parágrafo Treze - Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou tinta preta e documento original de identificação com foto. Sendo considerado documento de identificação:

1. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no Boletim anexo;
3. Não serão aceitos por serem documentos destinados a outros fins como: Boletim de Ocorrência expedido há mais de 30 (trinta) dias; Protocolos; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); Carteira de Estudante; Crachás; Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.11.1;
4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 deste Edital não poderá adentrar às salas de provas e será automaticamente eliminado do processo eleitoral.

Parágrafo Quatorze - A realização da prova deverá observar as seguintes determinações:

1. Após ingressar em sala de prova, a ida ao banheiro será permitida ao candidato somente após o início das provas mediante acompanhamento do fiscal;
2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará como responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
3. Será eliminado da avaliação teórica e, conseqüentemente do processo eleitoral, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando anotações, livros, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, leitor de livros digitais, telefone celular ou qualquer outro

equipamento eletroeletrônico. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste item deverá armazená-lo no chão ao lado da cadeira, logo após adentrar a sala de provas antes do início da prova, sob a guarda do candidato.

4. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas, inclusive em banheiros. Assim, os equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova (prédio).
5. A Comissão Eleitoral não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Parágrafo Quinze - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da avaliação teórica e, conseqüentemente do processo eleitoral, o candidato que:

1. após ser identificado, ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem autorização e acompanhamento de um fiscal, ainda que por questões de saúde;
2. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
3. faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação de provas e com os demais candidatos;
4. não entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua aplicação;
5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
6. portar armas de qualquer espécie mesmo que tenha autorização para o respectivo porte;
7. não permitir a coleta de sua assinatura;
8. for surpreendido com uso dos itens proibidos por este edital.

Parágrafo Dezesesseis - A finalização da prova deverá seguir as seguintes determinações:

1. O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta da prova objetiva devidamente assinado;
2. O candidato que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso do candidato em prova;
3. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do início, sob pena de eliminação da avaliação teórica;
4. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três entregarem o cartão-resposta e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
5. A prova e o gabarito preliminar da avaliação teórica serão disponibilizados nos locais oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>), no dia seguinte à realização da prova.

Parágrafo Dezesesseis - O resultado preliminar das avaliações teóricas será divulgado no dia **18 de julho de 2023** nos locais oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Parágrafo dezoito - Do resultado preliminar, caberá recurso e deverá observar as seguintes determinações:

1. O recurso deverá ser de forma escrita, endereçada à Comissão Eleitoral, no período de **19, 20 e 21 de julho de 2023**, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Presidente Afonso Penna, nº

840, Bucarein – Joinville/SC.

2. Somente serão aceitos recursos que constarem o nome do candidato, a fundamentação da divergência e a assinatura;
3. Somente serão aceitos recursos que forem feitos de forma escrita, em duas vias e dentro do prazo;
4. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da avaliação teórica, a Comissão Eleitoral poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão;
5. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da avaliação teórica, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
6. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da avaliação teórica, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7. Após a análise pela Comissão Eleitoral, os resultados dos recursos serão divulgados nos locais oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>), no dia **2 de agosto de 2023**.
8. Do resultado dos recursos à Comissão Eleitoral, caberá recurso, por escrito, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **3 e 4 de agosto de 2023**, no horário de atendimento ao público das 08h às 14h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Presidente Afonso Penna, nº 840, Bucarein – Joinville/SC, respeitando as alíneas “b” e “c” deste parágrafo;

Art. 37. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no dia **11 de agosto de 2023** a lista final dos candidatos aptos a concorrerem à eleição.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 38. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia **15 de agosto de 2023**, às 19h, dando abertura ao período para realização da propaganda eleitoral, que poderá ser feita até o dia **30 de setembro de 2023**, às 23h59min.

Art. 39. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 40. A propaganda eleitoral poderá ser feita com:

I - santinhos constando apenas número, nome/apelido, foto do candidato e curriculum vitae;

II - uso das redes sociais, vedado o impulsionamento pago e o disparo em massa;

III - adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5 m² (meio metro quadrado).

IV - adesivo (praguinha);

Art. 41. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente será permitida após a sessão de apresentação dos candidatos realizada no dia **15 de agosto de 2023**, conforme art. 38 deste edital.

Parágrafo Único - A campanha eleitoral dos candidatos ao conselho tutelar deverá observar as previsões no art. 8º da Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 42. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 43. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n.9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 237, do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;

IV - a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas e de palestras em prédios públicos.

V - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

VI - a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização das estruturas religiosas para campanha eleitoral;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII - confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação de vestuário.

IX - propaganda eleitoral em rádio, jornal, sites comerciais, televisão, outdoor ou carro de som;

X - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a - considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b - considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c - considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

XI - Utilização da estrutura de gabinetes de vereadores, deputados ou senadores;

Art. 44. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia (exceto as redes sociais);

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV - Distribuição de material de propaganda política (panfletos e adesivos) ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna", exceto nas redes sociais;

Art. 45. Compete à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, a qualquer tempo.

I – As denúncias deverão ser encaminhadas ao e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (cmdcajoinville@gmail.com), conforme formulário próprio (anexo neste edital), aos cuidados da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares;

II – As denúncias relativas ao dia da eleição deverão ser encaminhadas, por escrito (conforme anexo deste edital), à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, em sala devidamente identificada no local da votação;

III – Cabe ao denunciante fundamentar e encaminhar provas para análise da comissão.

IV - No dia da eleição, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares organizará, com apoio do CMDCA, fiscalização no local de votação e no entorno, para coibir qualquer possível abuso por parte de candidatos e apoiadores.

Parágrafo Primeiro - Será advertido o candidato que infringir a previsão nos arts. 41 e 42;

Parágrafo Segundo - Será cassado o candidato que infringir a previsão nos arts. 40, II; 42, 43 e nos casos de reincidências dos arts. 41 e 42.

Art. 46. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

Art. 47. O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 48. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

Art. 49. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

DA ELEIÇÃO

Art. 50. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

Art. 51. A eleição será realizada no dia **01/10/2023**, no horário das 9h às 17h.

Art. 52. O local de votação será centralizado, sendo definido pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares até o dia **15 de agosto de 2023**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Art. 53. Em cada seção eleitoral, deverá ser afixada ao lado da porta de entrada, na parte externa da sala, a lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

Art. 54. Cada seção contará com, no mínimo, uma Mesa Receptora, formada por um Presidente, um mesário e um secretário, indicados pela Comissão Eleitoral Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e, no mínimo, uma urna para votação, que deverá garantir sigilo e privacidade.

Art. 55. O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

Art. 56. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

Art. 57. Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 58. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 59. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste no caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 60. Não se admitirá a inclusão manual de nomes no caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

Art. 61. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, documento oficial, pessoal e original, com foto (atualizada), ex: Carteira de Identidade, CNH, CTPS.

Art. 62. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes no documento, confrontando a assinatura do documento com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

Art. 63. A impugnação do documento do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes deste ser admitido a votar.

Art. 64. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na seção em que seu nome estiver indicado.

Art. 65. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 66. Os candidatos poderão indicar 01 (um) fiscal por seção eleitoral, encaminhando o nome e a cópia de documento pessoal com foto destes à Comissão Eleitoral até o dia **25 de setembro de 2023**, às 14h, por e-mail (cmdcajoinville@gmail.com) ou de forma física na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito a Rua Presidente Afonso Penna, nº 840 – Bucarein, Joinville/SC.

Parágrafo único. No dia da eleição os fiscais dos candidatos deverão se apresentar munidos de documento pessoal, na sala da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares para retirada da sua credencial.

DA APURAÇÃO

Art. 67. A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 68. Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário de cada seção deverão elaborar a Ata da votação.

Art. 69. A apuração dos votos deverá ser feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral, com auxílio dos demais membros da Comissão.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos e seus apoiadores poderão acompanhar a apuração, desde que não interfiram na contagem e que tenha espaço adequado.

Parágrafo Segundo - No espaço reservado à contagem dos votos só poderão permanecer os membros da Comissão Eleitoral e quem esta autorizar.

Parágrafo Terceiro - Em caso de tumulto por parte de qualquer pessoa, a Comissão Eleitoral pode determinar a saída de quem estiver prejudicando os trabalhos e até mesmo o esvaziamento do local, permanecendo apenas os candidatos e a Comissão Eleitoral.

Art. 70. Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

Art. 71. Após a apuração dos votos, poderão os candidatos ou os fiscais, apresentarem impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito e devidamente fundamentada, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 48h.

Parágrafo Primeiro - Deferido o pedido de impugnação pela Comissão Eleitoral, o candidato terá sua votação anulada e sua candidatura cassada.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será feito por escrito e protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito a Rua Presidente Afonso Penna, nº 840 – Bucarein, Joinville/SC.

Parágrafo Terceiro - O prazo para o recurso previsto no parágrafo anterior será de 48 horas após a publicação da decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 72. Os cinco candidatos mais votados de cada conselho assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar da região a qual foi candidato.

Art. 73. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação em cada conselho.

Parágrafo Único - Todos os suplentes ficarão em uma lista geral para serem convocados em caso

de falta de suplente em um determinado conselho.

Art. 74. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 75. O resultado oficial da eleição será publicado até o dia **16 de outubro de 2023**, em espaços oficiais de publicação do Município, inclusive, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>), contendo os nomes dos candidatos e o respectivo número de votos recebidos.

Art. 76. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 77. A posse dos candidatos eleitos será em **10/01/2024**.

Art. 78. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Art. 79. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período posterior às eleições e anterior à posse; os suplentes serão convidados.

Parágrafo Único - Para os suplentes que não realizaram a formação do caput será ofertado formação introdutória em modalidade virtual e assíncrona, devendo quando da convocação para assumir uma vaga, ter realizado o citado curso, sob pena de não poder assumir e ser convocado o próximo suplente.

Art. 80. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

DO CALENDÁRIO

Art. 81. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
16/05/2023	Publicação do Edital
17/05/2023 a 07/06/2023	Prazo para registro das candidaturas
até 23/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela Comissão Eleitoral
23/06/2023	Divulgação dos candidatos aptos a seguirem para a prova teórica pela Comissão Eleitoral
26/06/2023 a 27/06/2023	Prazo para o candidato com registro indeferido apresentar defesa junto a Comissão Eleitoral
28/06/2023	Publicação, pela Comissão Eleitoral, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
29/06/2023 a 30/06/2023	Prazo ao candidato indeferido pela Comissão Eleitoral proceder à interposição de recurso junto ao CMDCA
05/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, do edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estão aptos a participarem da próxima fase, a avaliação teórica
até 05/07/2023	Divulgação da data definitiva, local e horário da avaliação
entre 08 a 16 /07/2023	Avaliação teórica
18/07/2023	Resultado preliminar da avaliação
19 a 21 /07/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da avaliação
02/08/2023	Resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
03 e 04/08/2023	Prazo para interposição de recurso junto ao CMDCA
11/08/2023	Publicação da lista dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar
até dia 04/08/2023	CMDCA divulgará a lista dos conselhos e suas respectivas regiões, tendo os candidatos cinco dias corridos para optar pela região/conselho
15/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados e início do período de propaganda eleitoral
15/08/2023 a 30/09/2023	Período de campanha eleitoral (início após a sessão de apresentação dos candidatos)
15/08/2023	Divulgação do local de votação
25/09/2023	Prazo final para indicação dos fiscais ao CMDCA
01/10/2023	Eleição e a apuração
16/10/2023	Publicação da apuração - resultado final
10/01/2024	Posse

Art. 82. Fica facultada à Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n. 3.725/1998, sem prejuízo das demais leis afetas.

Art. 84. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

Art. 85. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

Art. 86. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Art. 87. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão

Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

Art. 88. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 89. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral nos espaços oficiais de publicação do Município, especificamente, em sua página eletrônica (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>).

Art. 90. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

Art.91. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

Art. 92. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art.93. Das decisões emanadas pela Comissão Eleitoral, que couberem recurso ao CMDCA, conforme previsto neste edital, os membros da Comissão Eleitoral, indicada no art. 2º, não terão direito a voto.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o voto de desempate será do presidente ou de seu substituto, caso este esteja impedido.

Art. 94. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Robson Richard Duvoisin

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Robson Richard Duvoisin**, **Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016960170** e o código CRC **2CC372FF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0016940891/2023 - SES.UVIAPA

Joinville, 15 de maio de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a

empresa Edineia de Fátima Farago Batista, CNPJ 26.396.016/0001-59, situada na rua Coronel Procópio Gomes, 1300 - Bucarein - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3582, Auto de Imposição de Penalidades nº 2989 de 21/11/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016940891** e o código CRC **084C6869**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016940409/2023 - SES.UVLAPA

Joinville, 15 de maio de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o Senhor E. G. D., CPF 019.xxx.239-16, residente na rua Waldi Voss, 584 - Fundos - Distrito Industrial - Joinville/SC, da ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2052 e do Auto de Imposição de Penalidades nº 3287, conforme Relatório de Julgamento de 21/12/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3872.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016940409** e o código CRC **F347EFCB**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0016940714/2023 -
SES.UVLA PA**

Joinville, 15 de maio de 2023.

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora J. de F. A., CPF 070.xxx.599-52, residente na rua Timbó, 127 - Apto 408 - América - Joinville/SC, da ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 2156 e do Auto de Imposição de Penalidades nº 3391, conforme Relatório de Julgamento de 22/12/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3961.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016940714** e o código CRC **9A40E331**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0016941188/2023 -
SES.UVLA PA**

Joinville, 15 de maio de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa SV Domissanitário Ltda, CNPJ 01.820.172/0001-74, situada na rua Nelson Lopes, 69 - Volta Redonda - Araquari/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3585, Auto de Imposição de Penalidades nº 3002 de 21/11/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016941188** e o código CRC **6FC251AB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016941002/2023 - SES.UVLA PA

Joinville, 15 de maio de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Edineia de Fátima Farago Batista, CNPJ 26.396.016/0001-59, situada na rua Coronel Procópio Gomes, 1300 - Bucarein - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3587, Auto de Imposição de Penalidades nº 2991 de 28/11/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016941002** e o código CRC **D24726A3**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016941090/2023 - SES.UVLA PA

Joinville, 15 de maio de 2023.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa SV Domissanitário Ltda, CNPJ 01.820.172/0001-74, situada na rua Nelson Lopes, 69 - Volta Redonda - Araquari/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3617, Auto de Imposição de Penalidades nº 3035 de 13/12/2022, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016941090** e o código CRC **DA8756AD**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016956481/2023 - SES.UVLAPA

Joinville, 16 de maio de 2023.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3749	1928/20	Relatório/23	M. de L. de V.	Advertência
3752	1931/20	Relatório/23	D. de O. C.	Advertência
3754	1933/20	Relatório/23	M. A. T. D.	Anulação do Auto de Infração
3755	1934/20	Relatório/22	R. Z.	Advertência
3762	1941/20	Relatório/22	Q. M. B. G.	Advertência
3763	1942/20	Relatório/22	G. G. D. P.	Anulação do Auto de Infração
3765	1944/20	Relatório/22	M. A. B.	Anulação do Auto de Infração
3770	1949/20	Relatório/23	E. M. da C.	Advertência
3772	1951/20	Relatório/23	J. A.	Advertência
3775	1955/20	Relatório/23	A. J. B. N.	Advertência
3780	1960/20	Relatório/23	J. P. da L.	Advertência
3786	1966/20	Relatório/23	I. L. C.	Advertência
3800	1981/20	Relatório/23	A. A. R.	Advertência
3801	1982/20	Relatório/23	S. da S. M.	Advertência
3812	1993/20	Relatório/22	M. A. M.	Anulação do Auto de Infração
3815	1996/20	Relatório/22	A. F. de B. B.	Advertência
3826	2011/20	Relatório/22	M. G. dos S. L.	Anulação do Auto de Infração
3842	2026/20	Relatório/22	A. C. M.	Advertência
3847	2031/20	Relatório/23	E. de O.	Advertência
3864	2044/20	Relatório/22	M. L. P.	Anulação do Auto de Infração
3865	2045/20	Relatório/23	J. F. A.	Advertência
3869	2049/20	Relatório/23	K. S. de O.	Anulação do Auto de Infração
3875	2055/20	Relatório/22	A. L. dos S.	Anulação do Auto de Infração
3877	2057/20	Relatório/23	D. C. P.	Anulação do Auto de Infração
3892	2072/20	Relatório/22	J. G.	Anulação do Auto de Infração
3893	2073/20	Relatório/22	A. S. G.	Anulação do Auto de Infração
3925	2109/21	Relatório/23	A. C.	Advertência
3926	2110/21	Relatório/22	H. W. de S.	Anulação do Auto de Infração
3958	2159/21	Relatório/22	M. N. T. B.	Advertência
3965	2152/21	Relatório/22	O. V. dos S.	Anulação do Auto de Infração
3968	2149/21	Relatório/22	A. A. L.	Anulação do Auto de Infração
4047	2235/21	Relatório/22	D. S. dos S.	Advertência
4049	2233/21	Relatório/22	M. L. K. Z.	Advertência
4053	2229/21	Relatório/23	V. F.	Anulação do Auto de Infração
4101	2206/21	Relatório/22	C. de S. C. de F.	Anulação do Auto de

4101	2290/21	Relatório/22	C. da S. C. de F.	Infração
4103	2295/21	Relatório/22	E. C. de L. T.	Anulação do Auto de Infração
4113	2285/21	Relatório/22	N. de A.	Advertência
4114	2284/21	Relatório/22	A. N. L.	Anulação do Auto de Infração
4127	2327/21	Relatório/22	D. F. L.	Advertência
4144	2309/21	Relatório/22	A. A. W.	Anulação do Auto de Infração
4161	2414/21	Relatório/22	Z. S. C.	Anulação do Auto de Infração
4164	2417/21	Relatório/22	E. M. H. C.	Anulação do Auto de Infração
4281	2420/21	Relatório/22	H. de C. C.	Advertência
4304	2445/21	Relatório/22	E. H.	Anulação do Auto de Infração
4309	2450/21	Relatório/22	M. K. J.	Anulação do Auto de Infração
4313	2465/21	Relatório/22	D. T. de A.	Anulação do Auto de Infração
4317	2469/21	Relatório/22	R. G. R. dos S.	Advertência
4331	2483/21	Relatório/22	A. B. C.	Advertência
4340	2493/21	Relatório/22	T. H. de A. S. B.	Advertência
4346	2500/21	Relatório/22	T. R. J.	Advertência
4356	2514/21	Relatório/22	C. L. S.	Anulação do Auto de Infração
4360	2462/21	Relatório/23	S. K.	Advertência



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 16/05/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016956481** e o código CRC **8F08AC1D**.

EXTRATO SEI Nº 0016936312/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 829/2022 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representado pela Secretária Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa contratada **Fundação Educacional da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, que versa sobre a locação de estrutura física, localizada no Município de Joinville, que possua piscina e vestiários em suas instalações, dispondo de professores de natação para atender até 200 crianças, de 09 a 12 anos de idade, sendo 20% delas crianças com deficiência, durante o

período de 20 meses, proveniente do Pregão Eletrônico nº 405/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **735/2023** 0.4001.4.122.3.2.3357.0.339000 Fonte 10178 - Recurso Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art 1º EC 105/2019) - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0016728513. SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016936312** e o código CRC **732578F7**.

EXTRATO SEI Nº 0016919609/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 580/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **R&S Locadora e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.576.636/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa de Simas e pelo Sr. Leonir Hinckel, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma do Pregão Eletrônico nº 170/2020. Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de julho/2021 à junho/2022 em 11,89% (onze inteiros, oitenta e nove centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0015539354, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, através da solicitação de reajuste 0015539323 - SEPROT.UPC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.3**" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. II. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de julho de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.222,52 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas entre 01/08/2022 (proporcional aos dias de direito) à 01/04/2023. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016725965.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016919609** e o código CRC **FA7AB325**.

EXTRATO SEI Nº 0016901357/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0013696946– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Alimenta Mais Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, que versa sobre **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **988 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016881119.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016901357** e o código CRC **2640DF39**.

EXTRATO SEI Nº 0016952377/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016391868– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda, - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias Fundo Municipal de Saúde nº 925/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016942181.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016952377** e o código CRC **FF8A726D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.339.918/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
4	Lápis preto	Unidade	288	R\$ 0,3500
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÁPIS PRETO Nº 2, MODELO HB, APONTADO, GRAFITE, CARGA INERTE, EM MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO</p>				
5	Tesoura	Unidade	10	R\$ 5,5200
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA, USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 216 X 73 X 13 MM</p>				
10	Pistola aplicadora	Unidade	10	R\$ 22,0500
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W BIVOLT</p>				
12	Cola	Unidade	20	R\$ 1,1000
<p>Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Modelo / Versão: FRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA BRANCA, LAVÁVEL, MÍNIMO 35 G</p>				
13	Lápis de cor	Caixa 12,00 UN	20	R\$ 4,3500
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÁPIS DE COR, 12 CORES, LONGO</p>				
16	Prancheta portátil	Unidade	50	R\$ 7,1200
<p>Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: STALO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRANCHETA, OFÍCIO, MADEIRA, COM PREGADOR METÁLICO</p>				
17	Apagador quadro branco	Unidade	20	R\$ 7,8700
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APAGADOR, BASE DE PLÁSTICO, COM REFIL, MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM, PARA QUADRO BRANCO</p>				
22	Corretivo líquido	Unidade	50	R\$ 1,9800
<p>Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA Modelo / Versão: FRAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, Á BASE DE ÁGUA, 18 ML</p>				
28	Tesoura	Unidade	50	R\$ 2,6300
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESOURA PEQUENA SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA</p>				
31	Cola	Unidade	10	R\$ 29,3200
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA DE SILICONE, LÍQUIDA, APROXIMADAMENTE 250 ML, PARA PAPEL, TECIDO E METAL</p>				
40	Caneta marca-texto	Unidade	10	R\$ 1,2500
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA HIDROGRÁFICA A BASE DE ÁGUA, 0,4 MM, PONTA FIRME, COR AZUL, PARA ESCRITA DE PRECISÃO</p>				
41	Caneta marca-texto	Unidade	10	R\$ 1,2500

<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA HIDROGRÁFICA A BASE DE ÁGUA, 0.4 MM, PONTA FIRME, COR LARANJA, PARA ESCRITA DE PRECISÃO.</p>				
42	Caneta marca-texto	Unidade	10	R\$ 1,2500
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA HIDROGRÁFICA A BASE DE ÁGUA, 0.4 MM, PONTA FIRME, COR PRETA, PARA ESCRITA DE PRECISÃO.</p>				
43	Caneta marca-texto	Unidade	10	R\$ 1,3000
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA HIDROGRÁFICA A BASE DE ÁGUA, 0.4 MM, PONTA FIRME, COR ROSA, PARA ESCRITA DE PRECISÃO.</p>				
44	Caneta marca-texto	Unidade	10	R\$ 1,2500
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA HIDROGRÁFICA A BASE DE ÁGUA, 0.4 MM, PONTA FIRME, COR VERDE, PARA ESCRITA DE PRECISÃO.</p>				
45	Caneta marca-texto	Unidade	10	R\$ 1,2500
<p>Marca: FUTURO Fabricante: FUTURO Modelo / Versão: FUTURO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA HIDROGRÁFICA A BASE DE ÁGUA, 0.4 MM, PONTA FIRME, COR VERMELHO, PARA ESCRITA DE PRECISÃO.</p>				
46	Massa Modelar	Unidade	10	R\$ 4,7800
<p>Marca: ACRILEX Fabricante: ACRILEX Modelo / Versão: ACRILEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA DE MODELAR, 12 CORES</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654972** e o código CRC **BB0B021E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEMAX COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;

CNPJ: 46.190.384/0001-53;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	17827	TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 250 - MARCA: TIGRE	M	150	R\$ 90,00
25	20494	TIL, LIGAÇÃO PREDIAL, PVC RÍGIDO, BBB, JE, DN 100 - MARCA: TIGRE	UN	2375	R\$ 21,59
26	20494	TIL, LIGAÇÃO PREDIAL, PVC RÍGIDO, BBB, JE, DN 100 - MARCA: TIGRE	UN	125	R\$ 21,59



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016810851** e o código CRC **8CCDAB03**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 07.847.453/0001-05;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	17835	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 32 MM X 1". Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ ROSCA LR DE 32mm X 1" - marca Plastilit	PC	300	R\$ 0,65
8	17862	JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1/2". Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO 90° ROSCÁVEL DR 1/2"- MARCA PLASTILIT	PC	5000	R\$ 0,60
9	17869	NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1/2". Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NÍPEL ROSCÁVEL DR 1/2"- MARCA PLASTILIT	PC	5000	R\$ 0,30



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016814584** e o código CRC **201A4BA9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA;

CNPJ: 06.347.221/0002-06;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
43	27250	TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 300 X 0,50M. MARCA: PAM FABRICANTE: SAINT GOBAIN	UN	4	R\$ 1.741,22



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 10/05/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016865015** e o código CRC **F16E600A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA;

CNPJ: 58.514.928/0033-51;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
4	17819	TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 250. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC-O PN12,5 DN 250 ABNT NBR 15.750	M	420	R\$ 155,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016803713** e o código CRC **1E255D62**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA;

CNPJ: 44.570.843/0001-07;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	17855	JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM. MARCA: MULTILIT	PC	800	R\$ 0,40
19	18678	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 300. MARCA: IVAL	PC	10	R\$ 4.621,98
20	18679	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 100. MARCA: IVAL	PC	20	R\$ 799,45
39	23148	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 200 X 50. MARCA: LOT	PC	5	R\$ 594,96
40	23157	VÁLVULA DE RETENÇÃO, ESGOTO, FD, FF, PORTINHOLA ÚNICA, PN 10, DN 80. MARCA: IVAL	PC	5	R\$ 979,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016819891** e o código CRC **817DDC94**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;

CNPJ: 04.521.504/0001-08;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Delimitador tráfego. Marca: PLASTCOR - Fabricante: PLASTCOR - Modelo / Versão: PLASTCOR - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18211 - CORRENTE PLASTICA, ZEBRADA, ELO 30 MM	m	200	R\$ 3,59
2	Confecção fita adesiva. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18212 - FITA ADESIVA PVC ZEBRADA 50MM X 30M.	Un	10	R\$ 24,17
30	Luva cirúrgica. Marca: C.A. 44426 - VOLK Fabricante: C.A. 44426 - VOLK Modelo / Versão: C.A. 44426 - VOLK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 29478 - LUVAS PROCEDIMENTO NITRILICA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS - GG.	Cx com 100 Un	500	R\$ 17,65



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016784078** e o código CRC **2A823F4E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
46	28629	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 250	M	240	R\$ 199,89



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 10/05/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016867026** e o código CRC **E61BE4CA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 36.091.140/0001-60;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
27	Confecção/instalação de fita antiderrapante. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ANTIDERRAPANTE, PRETA, COM FAIXA FOTOLUMINESCENTE, ROLO 50MM X 5M - MARCA: 3M/MODELO SAFETY WALK NEON.	Un	150	R\$ 77,77



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016790024** e o código CRC **74C26482**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AKIRA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 25.106.928/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
16	Colete segurança. Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo / Versão: COLETE - TAM G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete Segurança Material: Poliuretano E Poliéster, Modelo: Protetor De Coluna, Cor: Preto, Tamanho: G, Aplicação: Invasão Tática, Características Adicionais: Com Cinta Abdominal, Velcro De Ajuste Na Cintura.	Un	10	R\$ 17,38
17	Colete segurança. Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo / Versão: COLETE - TAM EXG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete Segurança Material: Poliuretano E Poliéster, Modelo: Protetor De Coluna, Cor: Preto, Tamanho: G, Aplicação: Invasão Tática, Características Adicionais: Com Cinta Abdominal, Velcro De Ajuste Na Cintura.	Un	10	R\$ 17,31
20	Colete segurança. Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo / Versão: COLETE - TAM M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete Segurança Material: Poliuretano E Poliéster, Modelo: Protetor De Coluna, Cor: Preto, Tamanho: G, Aplicação: Invasão Tática, Características Adicionais: Com Cinta Abdominal, Velcro De Ajuste Na Cintura.	Un	10	R\$ 18,95



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016788178** e o código CRC **31F105CB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DANNA COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 13.550.358/0001-30;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
22	19751	VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 2" - MARCA ARI	PC	30	R\$ 1.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016823746** e o código CRC **F557F5FA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA;

CNPJ: 35.472.900/0001-16;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
15	<p>Capa chuva.</p> <p>Marca: VERTICE Fabricante: VERTICE Modelo / Versão: 3120/ CA N° 28.740/ 28.742 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE CHUVA, CONJUNTO CALÇA E JAQUETA, IMPERMEÁVEL, COM FAIXA RETROREFLETIVA – 2G Conjunto calça e jaqueta todo impermeável confeccionado em Nylon Emborrachado, e com faixa retrorefletiva de 5cm, atendendo a NBR 15292:2013. O conjunto é composto por jaqueta e calça com as seguintes especificações: Confeccionado em tecido sintético emborrachado, poliamida (interna), e policloreto de vinila (externa), ou similar, garantindo que todo o conjunto seja impermeável. As costuras devem garantir a impermeabilidade de conjunto. Deverá ter dois zíperes na jaqueta protegidos por vista fechada em velcro. Capuz liso, fixo com aba, com cordão. A manga de vera ter elástico. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, bainha lisa. Os refletivos na região do tórax deverão ser impermeabilizados e sua fixação deverá garantir a impermeabilização do conjunto. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido, com flexibilidade mínima que atenda as exigências da NBR15292:2013. Apresentar laudo da faixa refletiva junto com a amostra. As peças deverão receber etiquetas com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis, inclusive tamanhos e certificado de aprovação. A Calça deverá ser ajustada na cintura com elástico com largura adequada ao tamanho e com cadarço de espessura que não se rompa facilmente e com terminais. Com reforço entrepernas e com resistência para que não se rasgue facilmente no trabalho. Na parte inferior para perna deve ter acabamento que se ajuste para uso de bota. A Jaqueta deverá ter fechamento frontal com dois zíperes e por lamina com velcro. Com capuz fixo (com aba) ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira, punhos ajustados com elástico. Com comprimento inferior (linha da cintura) suficiente que não possibilite retorno de umidade e com ventilação na parte da costa. Deverá ter dois zíperes na jaqueta protegidos por vista fechada em velcro. A Manga é longa com elástico no punho. O capuz deverá ser soldado eletronicamente e conter cordão e terminais ou elástico na extremidade frontal para ajuste ao rosto. O equipamento deverá vir embalado em saco plástico próprio, contendo a respectiva numeração em local visível.</p>	Un	10	R\$ 165,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016789015** e o código CRC **F6E8EBBD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LWS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 02.407.726/0001-79;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
31	22238	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 2", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA. MARCA A&C	PC	30	R\$ 710,50
32	22239	COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 2", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA. MARCA A&C	PC	30	R\$ 750,75



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016829937** e o código CRC **BE5FDD06**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO;

CNPJ: 13.559.782/0001-45;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	16.225	Saco plástico lixo. Marca: AFP; Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: VERMELHO – Apresentação: Peça única – Capacidade: 40 Litros – Medidas: 55,00 cm (Largura) x 60,00 cm (Comprimento) – 7 micras – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recicladas – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	100	R\$ 16,00
4	16.226	Saco plástico lixo. Marca: AFP; Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: AMARELO – Apresentação: Peça única – Capacidade: 40 Litros – Medidas: 55,00 cm (Largura) x 60,00 cm (Comprimento) – 4 micras – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recicladas – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	10	R\$ 16,50
5	16.227	Saco plástico lixo. Marca: AFP; Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: AZUL – Apresentação: Peça única – Capacidade: 200 Litros – Medidas: 90,00 cm (Largura) x 100,00 cm (Comprimento) – 7 micras – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recicladas – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	10	R\$ 55,00
12	16.734	Saco plástico lixo. Marca: Tekplast; Fabricante: Tekplast Ind e Com. de Plasticos Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO HOSPITALAR – Apresentação: Peça Única - Cor: BRANCO LEITOSO – Capacidade: 50 Litros – Medidas: 63,00 cm (Largura) x 80,00 cm (Altura) – 10 micras – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 e NBR 7500 – Impresso com a simbologia de “Risco Biológico / Infectante” e com demais informações e alertas – Características adicionais: Saco plástico com sanfonas laterais e com solda contínua homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo hospitalar contaminado - Prazo de validade do produto: Indeterminado – Origem do produto e do Fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	20	R\$ 19,30
13	16.735	Saco plástico lixo. Marca: Tekplast; Fabricante: Tekplast Ind e Com. de Plasticos Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO HOSPITALAR – Apresentação: Peça Única - Cor: BRANCO LEITOSO – Capacidade: 100 Litros – Medidas: 75,00 cm (Largura) x 90,00 cm (Altura) – 10 micras – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 e NBR 7500 – Impresso com a simbologia de “Risco Biológico / Infectante” e com demais informações e	PCT	30	R\$ 57,00

		alertas – Características adicionais: Saco plástico com sanfonas laterais e com solda contínua homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo hospitalar contaminado - Prazo de validade do produto: Indeterminado – Origem do produto e do Fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.			
29	19.038	Saco plástico lixo. Marca: AFP; Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: PRETO – Apresentação: Peça única – Capacidade: 50 Litros – Medidas: 60,00 cm (Largura) x 70,00 cm (Comprimento) – 7 micras (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recicladas – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	180	R\$ 19,50
30	19.042	Saco plástico lixo. Marca: AFP; Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: PRETO – Apresentação: Peça única – Capacidade: 100 Litros – Medidas: 75,00 cm (Largura) x 85,00 cm (Comprimento) – 10 micras (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recicladas – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	170	R\$ 39,50
31	19.046	Saco plástico lixo. Marca: AFP; Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: VERDE – Apresentação: Peça única – Capacidade: 100 Litros – Medidas: 75,00 cm (Largura) x 85,00 cm (Comprimento) – 10 micras (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recicladas – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	10	R\$ 48,50
32	19.049	Saco plástico lixo. Marca: AFP; Fabricante: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.; Modelo / Versão: Pacote c/ 100 unidades; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: AMARELO – Apresentação: Peça única – Capacidade: 100 Litros – Medidas: 75,00 cm (Largura) x 85,00 cm (Comprimento) – 10 micras (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima recicladas – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	10	R\$ 48,50



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016909519** e o código CRC **19BFF071**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 43.486.840/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	17705	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1" BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. MARCA: TIGRE	PC	100	R\$ 1,78
10	17901	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RM, 32 X 1" ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA MACHO (LIGAÇÃO PREDIAL), SEM REGISTRO, FABRICADO EM(NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 32 mm X 1 MARCA: DONSEN	PC	200	R\$ 4,50
18	18674	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO PBA), DN 75 VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE EAPLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXPINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE PVC/PBA (NBR 5647), FORNECIDA COM OS ANÉIS DE BORRACHA: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚC NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPASIENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NBUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELAESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUEOU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇOACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PREXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAPRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTVÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁMARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações: DIÁMETRNOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTCÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. DN 75 MARCA: IVALVE	PC	80	R\$ 410,00
23	20042	LUVA, FG, 2", PINTURA CATAFORESE LUVA EM FERRO FUNDIDO MALLEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943 . GALVAQUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. COM PINTURA MARCA: TUPY	PC	40	R\$ 28,00
35	22574	TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 110 X DE 20 Tê de serviço em PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, para derivação da redes desenvolvidas com tubos de PEAD, solda por eletmormas: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. DE 110 X 20 MARCA: AGRU	PC	60	R\$ 245,00
		REGISTRO DE ESFERA, COM BORBOLETA, PVC, RF, 1/2"			

37	23005	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RÍGIDO, COM BORBOLETA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FROSCA FÊMEA NAS DUAS EXTREMIDADES (NBR NM-ISO 7-1), FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NOR1/2". MARCA: TIGRE	UN	120	R\$ 6,50
38	23134	FLANGE AVULSO, FD, PN10, DN 50 FLANGE AVULSO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DACOMPANHA ANEL, PARAFUSO, ARRUELA E PORCA. DN 50. MARCA: INAPI	PC	20	R\$ 77,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016900310** e o código CRC **2426EBE3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: METALURGICA VOIGT LTDA;

CNPJ: 02.759.989/0001-47;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
33	22240	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 800, ÁGUA. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400KN, PARA DE ÁGUA (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAME TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPATELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 1METALICA ANTIDERRAPANTE COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ÁGUA", MARCA DO FABRICANTPERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMEBETUMINOSA. DN 800. DESENHO TÉCNICO 0015529223,0015529250,0015580845	PC	30	R\$ 1.020,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836398** e o código CRC **126575D7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 01.530.501/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
24	Reagente Analítico 4	Gramas	1600	R\$ 22,0000
Marca: MACHEREY-NAGEL Fabricante: MACHEREY-NAGEL Modelo / Versão: 985008 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit NANOCOLOR em tubo AMÔNIO 100: - Escala em tubo de 4-80 mg/L NH4-N ou 5-100 mg/L NH4+; - Com reagentes pré-dosados em tubo de 16mm (14mm, diâmetro interno); - Suficiente para 20 testes; - Compatível com os fotômetros: PF-12/PF-12Plus, 500D, VIS, UV/VIS II. Marca: MACHEREY-NAGEL				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638298** e o código CRC **5D9FAE7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016906160/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 627/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, Diretor Presidente, e a empresa contratada NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 25.996,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016906160** e o código CRC **AC29E861**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016953350/2023 - SEGOV.UAD

Número: 316/2023

Empenho: 356/2023

Ata de Registro de Preços: 16/2022

Detentora: SIGPLAST EMBALAGENS - EIRELI

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS, SOB DEMANDA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 03 Papel toalha interfolhado, marca Ipel – Indaial Papel.)

Data: 15/05/2023

Valor da autorização: R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016953350** e o código CRC **AEF3F2C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016912687/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 649/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016912687** e o código CRC **E61171F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016906540/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 630/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016906540** e o código CRC **50BF3B12**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016906536/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 629/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016906536** e o código CRC **CE4E170F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016912267/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 648/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 494/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 494/2023 - CIS**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 26.206,20 (vinte e seis mil duzentos e seis reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016912267** e o código CRC **60DFF2FE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016911160/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 647/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.586.940/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e

manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016911160** e o código CRC **54F869B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016910966/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 646/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.301.884/0001-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 113.310,00 (cento e treze mil trezentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016910966** e o código CRC **0FC7A0D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016910748/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 645/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CM HOSPITALAR S/A - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 56.988,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016910748** e o código CRC **DAEB31D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016910532/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 644/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 41.511.821/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 2.418,90 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016910532** e o código CRC **556F9B67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016910010/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 643/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada S & S MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 21.592.511/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 056/2023**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 16.640,99 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016910010** e o código CRC **02C9BE39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016909787/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 642/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 561/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016909787** e o código CRC **75EFC767**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016909372/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 641/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 36.325.157/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016909372** e o código CRC **B3A58A7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016909068/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 640/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016909068** e o código CRC **F0C2A4B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016909041/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **477/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 107.665,70 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016909041** e o código CRC **4C864AFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016908740/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **638/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 264,06 (duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016908740** e o código CRC **32707DE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016908555/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 637/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 454/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016908555** e o código CRC **8D99D07D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016908278/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 636/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 22.862.531/0001-26**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016908278** e o código CRC **3B44A171**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016907908/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 635/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.708.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016907908** e o código CRC **C325C708**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016907485/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 634/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 234/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016907485** e o código CRC **B9B71B58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016907033/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 633/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016907033** e o código CRC **A7EF65F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016906828/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 632/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.969/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016906828** e o código CRC **0FA6FAD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016906814/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 631/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.969/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 88.430,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016906814** e o código CRC **30D13C40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016906296/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 628/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 15.169,61 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016906296** e o código CRC **20A7D2E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016906032/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 626/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, Diretor Presidente, e a empresa contratada NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016906032** e o código CRC **DC1B6A94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016905877/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 625/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 158.320,20 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016905877** e o código CRC **0DF5979C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016905639/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 624/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - inscrita no **CNPJ n° 14.221-429/0001-**

13, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 18.584,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016905639** e o código CRC **4BAC1D8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016905328/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 623/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 299/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016905328** e o código CRC **733377FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016904683/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 622/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada JUSIMED IMP E COM DE PROD MÉDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.072.255/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 628/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016904683** e o código CRC **A277114D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016892936/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 620/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 12.600.168/0001-17**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016892936** e o código CRC **CB672ED4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016893334/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 621/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEIO OESTE PAPEIS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 19.709.129/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 1.221,40 (um mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016893334** e o código CRC **D1DABEC9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016931507/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 575/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 758/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016931507** e o código CRC **822B6AAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016931273/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 574/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016931273** e o código CRC **BC958751**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016931136/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 573/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016931136** e o código CRC **7FF067A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016930937/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 571/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016930937** e o código CRC **66ABD1B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016930525/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 568/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 3.265,70 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016930525** e o código CRC **452B4848**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016930289/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 567/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene- **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016930289** e o código CRC **0E2D22B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016930000/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 566/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 2.404,80 (dois mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016930000** e o código CRC **44FC908D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016929866/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 565/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016929866** e o código CRC **434C9B09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016929675/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 563/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016929675** e o código CRC **A4138E90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016929497/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 562/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 40.223.106/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016929497** e o código CRC **5BD15F4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016929289/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 561/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada 33.154.286/0001-19 - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - **na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **15/05/2023**, no valor de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016929289** e o código CRC **F8AF9B53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016928646/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 559/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016928646** e o código CRC **EB3D0981**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016928003/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 555/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada REI DOS REIS COM ATAC E VAREJ DE EQUIP DE INFORM LTDA - inscrita no **CNPJ n° 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de eletro/eletrônicos. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016928003** e o código CRC **D4D94761**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016927661/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 554/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 31.588.978/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de eletro/eletrônicos. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016927661** e o código CRC **E76907F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016927138/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 651/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.399.184/0001-72**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em 15/05/2023, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016927138** e o código CRC **97995EE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016928883/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 560/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.836.567/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em 12/05/2023, no valor de R\$31.765,92 (trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016928883** e o código CRC **998B3387**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016928232/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 557/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em 12/05/2023, no valor de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016928232** e o código CRC **91D109F9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016913638/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 552/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 31.287.695/0001-68**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016913638** e o código CRC **DF767C92**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016944234/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 553/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 31.287.695/0001-68**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 171,82 (cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016944234** e o código CRC **3956507A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016913362/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 551/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016913362** e o código CRC **B4200F89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016913228/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 550/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.522.343/0001-77**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022**, assinada em 11/05/2023, no valor de R\$ 45,66 (quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016913228** e o código CRC **DAB8A84D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016892706/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 547/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra.Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022**, assinada em 10/05/2023, no valor de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016892706** e o código CRC **139BC164**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016892415/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 546/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 10/05/2023, no valor de R\$ 16.763,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016892415** e o código CRC **E58A5AE6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015947417/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de fevereiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 348/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ n° 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pela Sra. Marcelle Martin Ungeheuer Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico n° 617/2022, assinado em 08/05/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015947417** e o código CRC **F95395E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016930460/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 655/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Blocos Santa Teresinha Ltda**, inscrita no CNPJ. n° 08.902.375/0001-59, cujo quadro societário é formado por Sr. Sergio Luis dos Santos e Sra. Adelita Catafesta dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Sergio Luis dos Santos, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento n° 006/2023, assinado em 10/05/2023, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) o m² (metro quadrado).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016930460** e o código CRC **BB8A7240**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016923918/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 641/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda ME**, inscrita no CNPJ n° 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado por Simone Seenem Criano, neste ato representada pela Sra. Simone Seenem Criano, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do Credenciamento n° 586/2022, assinado em 12/05/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016923918** e o código CRC **0CAAA3E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016924944/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 603/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Evolução Engenharia, Construção e Administração LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.892.959/0001-03, cujo quadro societário é formado por Paulo Henrique Mazoni e Priscila Soares Gomes Mazoni, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Mazoni, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projetos (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico n° 027/2023, assinado em 12/05/2023, com a vigência de 30 (trinta) meses, no valor de R\$217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016924944** e o código CRC **F4460127**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016947721/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 644/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha e Sr. Daniel da Cunha, neste ato representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 12/05/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016947721** e o código CRC **C99FC4EF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016903785/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de maio de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA.;

CNPJ: 60.039.401/0001-87;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023;

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

VALOR: R\$ 38.598,96.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 15/05/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016903785** e o código CRC **09BADAA8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016968902/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de maio de 2023.

Aditivo: 04/2023-B

Contrato: 04/2023

Contratada: SUPERAR EIRELI – EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Relação de sócios: Josiane Bagatoli

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM TECNOLOGIA *INVERTER* E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS ANTIGOS E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa para alteração do modelo de 01 unidade do item 01, 15 unidades do item 03 e 05 unidades do item 04 do contrato

Data: 16/05/2023

Valor do Aditivo: sem alteração de valor

Valor Global do Contrato: R\$ 192.946,98 (cento e noventa dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968902** e o código CRC **180651C5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016910100/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**, destinada à **AQUISIÇÃO DE ESTOPAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: CLAGIR INDUSTRIA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.389.906/0001-00.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 548.

DATA: 11/05/2023.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

CÓDIGO TCE/SC: E435BA672594E9C001BC96B6AAD8DCF911BA7246



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/05/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016910100** e o código CRC **88FC4069**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0016948235/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 006/2023 - Processo nº 008/2023 SEI 0016942708**, destinado à Contratação da empresa Jeane Leite da Silva Canelas - **CON Treinamento**, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, para os servidores Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114 e Felipe Rafael Popovicz, matrícula 71, a ser realizado nos dias 22 a 25 de maio de 2023, em Brasília /DF, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação dos servidores Josiane Pereira Machado Groff e Felipe Rafael Popovicz.

CONTRATADO: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Quadro Societário: Jeane Leite da Silva Canelas

Valor Total: R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

Registro no TCE/SC sob o código: 9744092382B1B59F58B7806BFEA3BC6DB6946ECC

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016948235** e o código CRC **0897A1B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016948951/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de maio de 2023.

Aditivo: 16/2020-J.

Contrato: 16/2020.

Contratada: KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ nº: 02.220.017/0001-80.

Relação de sócios: Mariléia Benincá de Souza; Pedro Paulo Corrêa de Souza; e KPS Participações Ltda (representada por sua sócia administradora, Sra. Mariléia Benincá de Souza).

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa de cláusulas contratuais

Data: 15/05/2023

Valor global estimado do contrato: R\$ 895.352,18 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos),

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016948951** e o código CRC **10C1A7A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016920206/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n º **081/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilmar da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 40.222,80 (quarenta mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Justifica-se a supressão em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0016327159/2023 - SES.UAF.ATL e Parecer Jurídico nº 0016670493.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016920206** e o código CRC **3EE2575B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016929849/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **394/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Malwi Controle de Pragas Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 22.691.896/0001-35, cujo quadro societário é formado pelo Sr. William Guilherme Bernardi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 079/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 18 (dezoito) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/04/2025 e 12/05/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0016559705/2023 - HMSJ.UAD.AMA e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016929849** e o código CRC **BBCA4027**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016860841/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de maio de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA;

CNPJ: 10.947.243/0001-95;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 5,7848% (cinco inteiros e sete mil oitocentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 136/2020;

VALOR: R\$ 1.735,68.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 10/05/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/05/2023, às 21:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016860841** e o código CRC **90801534**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016919762/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° **055/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Sehnem, Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/08/2024 e 30/06/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 0016381279/2023 - SES.USE, Memorando SEI Nº 0016680351/2023 - PGM.UAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016919762** e o código CRC **C676BCF0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016939343/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 293/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 13.392.363/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joviano Jochen Brognara, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 079/2018. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/07/2024 e 14/05/2024, respectivamente, ou até a conclusão do novo processo licitatório em andamento. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - SEI nº 0016233807; carta de anuência SEI nº 0015541907; memorando SEI nº 0016901109 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0016921029 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016939343** e o código CRC **1826798F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016918337/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 211/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **SMC - Soluções em Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.899.064/0001-83, cujo quadro societário é formado Raquel Carlessi, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa para locação de receptores geodésicos com sistema GNSS RTK, na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/06/2024 e 13/05/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0016180713 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência SEI nº 0016180713 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0013306133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016918337** e o código CRC **2C367660**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016925994/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 932/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Polibox Sistemas Construtivos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.807.490/0001-68, cujo quadro societário é formado por Maria Mercedes Rosa e Andre Stoinski, neste ato representado pelo Sr. André Stoinski, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais, instalação e montagem de salas de aula, banheiros (masculinos, femininos e PNE), depósito e corredores modulares para atender as demandas sazonais das escolas da rede municipal de Joinville, na forma de Concorrência nº 510/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/07/2023. Justifica-se em conformidade com o Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016649400 - SED.UIN.AEN; carta de anuência nº 0016648893; cronograma físico-financeiro SEI nº 0016645006 e Parecer Jurídico SEI nº 0016824127 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016925994** e o código CRC **298E2110**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016951061/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 15 de maio de 2023.

CONTRATO N° 012/2022

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 012/2022.A, pelo prazo de 12 (doze) meses e a alteração das seguintes cláusulas contratuais: DÉCIMA, DÉCIMA QUINTA e DÉCIMA OITAVA.

QUADRO SOCIETÁRIO: SUSANA TRES ESPINDOLA - Assessor II da Superintendência de Negócios; LUIZ GUILHERME GUERCIO BENINI - Líder De Equipe II da Divisão de Gestão do Laboratório de Inovação; FELIPE BRAGA CARNEIRO LEAO - Gerente da Divisão de Gestão do Laboratório de Inovação; LARISSA CAMILLA SANTOS IBIAPINA - Gerente da Divisão de Fomento a Inovação Aberta; LUDMILA LANE SILVA GUIMARAES BARBOSA - Gerente Executivo do Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções; MARCUS DE PAULA COSTA - Gerente do Divisão de Portfólio, Parcerias e Monitoramento de

Produtos; JOAO ANTONIO STRADIOTO FILHO - Líder De Equipe I da Divisão de Portfólio, Parcerias e Monitoramento de Produtos; RAFAEL MARINO XAVIER - Assessor II do Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções; FABIO BARONE DE ARAUJO - Gerente da Divisão de Modelagem de Negócio; MONICA MARIA COELHO LUCATELLI DORIA DE ARAUJO - Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; LUCIANO AUGUSTO ALVES VALADARES - Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; MARCIA AZEREDO BEZERRA - Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; PAULO HENRIQUE COELHO - Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; NARA ALVES MORAES - Gerente De Relacionamento I da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; RENATA DE SOUZA LUIS - Assessor II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; CLAUDIANA FREITAS DE FRANCA - Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercado; EDIVAN NOGUEIRA REBOUCAS JUNIOR - Gerente De Relacionamento I da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; PEDRO NETO DE OLIVEIRA - Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial; VITOR ANTUNES DUMONT NASCIMENTO - Gerente De Relacionamento II da Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados; MARIA CRISTINA BASILI DUARTE - Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial; ANTONIO DE BRITO VIDAL NETO - Líder De Equipe II do Departamento de Relacionamento Comercial; BERNARDO MARTINS PINA - Líder De Equipe II do Departamento de Relacionamento Comercial; RICARDO TIMBO DE ARAUJO - Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial; FABIANE DA SILVA BIBERG - Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial; REGES MESQUITA ARAGAO - Líder De Equipe II do Departamento de Relacionamento Comercial; SUELEN DOURADO DE CARVALHO TOLEDO - Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial; RICARDO RIBEIRO DE FARIA CASTRO - Líder De Equipe I do Departamento de Relacionamento Comercial; LETICIA AMANDA SANTOS DE AZEVEDO - Gerente Executivo do Departamento de Monitoramento e Estratégia Comercial; o HILDEGARD PAULINO BARBOSA - Líder De Equipe I do Departamento de Monitoramento e Estratégia Comercial; ARTON PEREZ PEIXOTO - Líder De Equipe I do Departamento de Monitoramento e Estratégia Comercial; JAQUELINE GRIFANTE KMITA - Gerente Executivo do Departamento de Gestão de Contratos com Clientes; GABRIEL MENDES TORRES - Gerente da Divisão de Monitoramento Contratual; FERNANDA DO AMARAL POMBO - Gerente da Divisão de Gestão de Contratos com Clientes; THIAGO FEITOSA ALVES - Gerente da Divisão de Medição de Contratos com Clientes; RODRIGO CESAR LOBO DE OLIVEIRA - Gerente do(a) Divisão de Atendimento a Clientes Estratégicos; CRISTINA SCHNEIDER - Líder De Equipe II da Divisão de Atendimento a Clientes Estratégicos; ALEX ALVES DA SILVA - Gerente da Divisão de Atendimento a Clientes de Serviços Compartilhados.

REFERENTE: artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa 001/2022 .

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.159,03 (Nove mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 16/05/2023 à 16/05/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: 025298CD5A7E005674E141EFEE479006E47A0B3D

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/05/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016951061** e o código CRC **28EEB4D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016959682/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO BRANDALISE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016959682** e o código CRC **8A11F830**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016960807/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA TEREZINHA DA SILVA KLEESTADT** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016960807** e o código CRC **82731AD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016960668/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANARA PEREIRA CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016960668** e o código CRC **AAB08148**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016958198/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016958198** e o código CRC **295AF213**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016957518/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA REBECCA FLORÊNCIO NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016957518** e o código CRC **956B1654**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016961739/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA FLAVIA CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016961739** e o código CRC **BFB9141F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016961598/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016961598** e o código CRC **9C316D15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016961394/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE WISBECK NALLAR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016961394** e o código CRC **1515466D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016960947/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA KOCH** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016960947** e o código CRC **1482227D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016958364/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO LEMOS BENGHI** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016958364** e o código CRC **FD17750A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016963265/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA HOELTGEBAUM DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016963265** e o código CRC **229A07F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016963147/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILA DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0025 - Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016963147** e o código CRC **6E00AC0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016957344/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO MURILO MEJIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016957344** e o código CRC **268800A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016959859/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RIBEIRO COUTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016959859** e o código CRC **B1C8E1CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016959090/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DALFOVO BONELLI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016959090** e o código CRC **F21620CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016959551/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA CARNEIRO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016959551** e o código CRC **9BD2FE2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016960011/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME DE TOLEDO BARCIK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016960011** e o código CRC **0BEA47D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016961063/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA CRISTINA ELSENBACH** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016961063** e o código CRC **D04B4816**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016963381/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SALES BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016963381** e o código CRC **2B883075**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016963617/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA ISADORA TUROS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016963617** e o código CRC **3DD836FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016963948/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROMANA PEDOTT APEL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016963948** e o código CRC **BCB54B94**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0016909067/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/23 - CREDENCIAMENTO**, destinado a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE AGUA E ESGOTO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE NO PADRÃO FEBRABAN**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Fica mantido o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO**: **Início: a partir do dia 28 de abril de 2023, no seguinte endereço:** Companhia Águas de Joinville, Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-202, **das 08:30 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 hrs as 17:00 hrs**. O Edital ficará disponível para *download*, no site da Companhia Águas de Joinville, no endereço: www.aguasdejoinville.com.br.

CODIGO TCE: 7EBD74F7A0F7B616D7E85727999F039BBEF5ABB7



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/05/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/05/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0016909067** e o código CRC **5C7F67DB**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016898440/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 30/05/2023 às 09:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: F24A4C30CFD5A86B0E26725AF65A802F2BCD0B5D



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/05/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016898440** e o código CRC **4BA784B9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016929366/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 049/2023**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na implantação de Rede de Drenagem da Rua Montezuma de Carvalho Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda., com o valor global de R\$ 718.899,27.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/05/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016929366** e o código CRC **1EF95C89**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016898098/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/23**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Classificação de Produto (Material)		
Descrição Complementar: Código: 17727 - TUBO, PEAD, RAMAL PREDIAL, 1 MPA, AZUL, 20,0 X 2,3 MM		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120.000	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Estimado: R\$ 489.600,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 319.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/05/2023 08:34:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., CNPJ/CPF: 08.862.530/0007-46, Melhor lance: R\$ 318.000,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/05/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016898098** e o código CRC **D60CE05D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016920969/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES DE PRESSÃO**, bem como o

juízo e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: AFFG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 37.123.243/0001-27.

Item	Código (Benner)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total
1	29974	Conjunto	46	Conjunto de controle de booster pelo ponto crítico, com instalação	2.287,58	105.228,68
2	29999	SV	2616	Manutenção e operação de Telemetria de Controle de Booster	32,40	84.758,40

VALOR GLOBAL: R\$ 189.987,08 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/05/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016920969** e o código CRC **8C580A97**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016900854/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/23** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRILETES EM PP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, na Data/Horário: **29/05/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: B097833ED3A3513A0EF3A2A0F633917046023264



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/05/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016900854** e o código CRC **3D2B748C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016903618/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE APRESENTAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS**, na Data/Horário: **31/05/2023** às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: B4D40FA52EA327B2C98F647605F478DC9C06A198.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/05/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/05/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016903618** e o código CRC **0061DA50**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016923273/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **30/05/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 803754199C41B58546E8EDB2509F2120FB725641



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/05/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/05/2023, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016923273** e o código CRC **442530FB**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016944402/2023 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 23.0.117739-9

1. Identificação do Contribuinte:

Contribuinte:	PRODUTORA CULT LTDA	CNPJ:	23.273.574/0001-66
Endereço:	RUA ANTONIO WEBER, 200, SANTA RITA		
Município:	BRUSQUE/SC	CEP:	88.352-145
		Fone:	(47) 9655-3890

2. Dados do Evento:

Evento:	Show <u>ABBA</u> & <u>BEE GEES</u>
Data do Evento:	05/05/2023, 20:00 h
Local do Evento:	Teatro Juarez Machado

3. Descrição do Tributo e Legislação Aplicada: realizada a hipótese de incidência do Imposto Sobre Serviço próprio, que incidiu sobre a realização do evento: “Show ABBA & BEE GEES”, na data de 05/05/2023, 20:00 h, cujo enquadramento se dá no subitem 12.07 da lista anexa à Lei Complementar nº 155/2003. Considerando o disposto no inciso XVI, art. 4º combinado com os incisos IX, do art. 11, ambos da Lei Complementar nº 155/2003, e ainda com o artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003, o ISS é devido pelo tomador de serviços e no local da execução do serviço, ou seja, no município em que o evento é realizado.

4. Fato Gerador e Base de Cálculo: Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS, no momento da chancela dos ingressos, conforme inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 155/2003. A base de cálculo para lançamento do ISS é o preço do serviço prestado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003. No caso, a base de cálculo apurada considerou o documento “Borderô de Vendas”, apresentado à fiscalização, com ajustes mediante a comparação entre o mapa de vendas (extraído do *site* da ticketeira responsável pelas vendas na *Internet* – Portalticket) *versus* o relatório de vendas. Seguem os apontamentos: conforme informações colhidas na página da Internet da ticketeira que administrou a venda, os mesmos já se encontravam esgotados antes da data do evento. Conforme mapa de assentos presente no mesmo site, foi possível verificar a quantidade de ingressos colocada à venda por tipo, lote e setor. As informações mantidas pela ticketeira até a data do evento, e o relatório/borderô de vendas foram compatíveis, exceto pela informação relativa a quantidade de assentos pertinente ao setor denominado “Plateia”. De acordo com o relatório de vendas, foram comercializados 181 assentos neste setor, e nenhum disponibilizado para cortesia. Por outro lado, de acordo com o mapa do evento, constavam 200 assentos. Sendo assim, para fins de apuração da base de cálculo a tributar, foram considerados 200 assentos no total, cujo valor unitário correspondeu ao menor valor comercializado para aquele setor, ou seja, R\$ 50,00, o que, comparado com o faturamento declarado pelo contribuinte. Deste modo, a diferença de 19 ingressos considerados pelo Fisco gerou um acréscimo de R\$ 950,00. Deste modo, a base de cálculo a tributar correspondeu a R\$ 24.450,00. Segue cálculo do ISS próprio conforme quadro demonstrativo a seguir:

Base de Cálculo	Subitem	Alíquota	ISS a Pagar
R\$ 24.450,00	12.07	2%	R\$ 489,00

5. Da Estimativa Fiscal: o lançamento do ISS próprio a pagar foi realizado mediante estimativa fiscal precedida de concordância do contribuinte acima qualificado, o qual reconhece como exata a base de cálculo apurada, sendo-lhe vedada posterior impugnação, em consonância com o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 155/2003. Nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 155/2003, realizado o lançamento sob regime de estimativa fiscal, o contribuinte acima qualificado fica dispensado da geração e emissão do respectivo documento fiscal.

6. Informações ao Notificado:

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este

prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ.

5. Valor Monetário Da Notificação De Tributos N° 0016839523/2023:

Base de Cálculo	R\$ 24.450,00
ISSQN	R\$ 489,00
Juros de Mora	R\$ 0,00
Multa sobre Tributos	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 489,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016944402** e o código CRC **DE8326A1**.

ERRATA SEI N° 0016955421/2023 - SED.NAD

Joinville, 16 de maio de 2023.

PORTARIA N° 402/2023-SED.GAB, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2213, de 15 de maio de 2023.

Onde se lê: **Art. 1º** Autorizar a participação da **Coordenadora da Unidade de Desenvolvimento Profissional Kamila Nunes da Silva - matrícula 56521**, na viagem a Boston, no período de **22 a 27 de maio de 2023**, onde foram convidados a participar da Expedição Criativa 2023 - Impulsionando a educação integral dos estudantes com o Programa Escolas Criativas, e cuja a finalidade será de conhecer quais as principais iniciativas que estão sendo desenvolvidas dentro do Programa.

Leia-se: **Art. 1º** Autorizar a participação da **Coordenadora da Área de Tecnologias Educacionais Camilla Siedschlag Axt - matrícula 42269**, na viagem a Boston, no período de **22 a 27 de maio de 2023**, onde foram convidados a participar da Expedição Criativa 2023 -

Impulsionando a educação integral dos estudantes com o Programa Escolas Criativas, e cuja a finalidade será de conhecer quais as principais iniciativas que estão sendo desenvolvidas dentro do Programa.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016955421** e o código CRC **1292DBD9**.

ERRATA SEI Nº 0016968368/2023 - SAS.UAF

Joinville, 16 de maio de 2023.

Portaria 147/2022, de 02 de setembro de 2022:

Onde se lê: "(...) **Conviver Geisa Marly da Silva Carneiro**"

Leia-se: "(...) **Casa de Apoio Anjo da Guarda Ltda**"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968368** e o código CRC **C947E7B8**.

ERRATA SEI Nº 0016962717/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de maio de 2023.

Decreto 54.439 de 27 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2202, de 27 de Abril de 2023,

Na Tabela do Artigo 1º, coluna "Unidade Orçamentária - U.O",

Onde se lê: "6001"

Leia-se: "61001"

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016962717** e o código CRC **837CE1CF**.

ERRATA SEI Nº 0016962135/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de maio de 2023.

Decreto nº 54.440 de 27 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2202, de 27 de Abril de 2023.

Na Tabela do Artigo 1º, coluna "Funcionais Programáticas",

Onde se lê: "8.244.8.2.3197"

Leia-se: "8.244.1.2.3197".

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016962135** e o código CRC **BB12C2EA**.

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI N° 0016955865 -
SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e, o Banco de Olhos de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: Prestação de serviços na especialidade de oftalmologia visando a realização de tratamento medicamentoso de doença da retina.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

Considerando que a retinopatia diabética é uma doença que afeta os pequenos vasos da retina, região do olho responsável pela formação das imagens enviadas ao cérebro, e que, quando não tratada pode levar à perda da visão, causando grande impacto na vida do paciente e de sua família.

Considerando que o tratamento medicamentoso da doença da retina, código Sigtap/SUS 03.03.05.023-3, tem como objetivo tratar estes casos, evitando assim a cegueira dos portadores de retinopatia diabética.

Considerando que o Banco de Olhos de Joinville é uma OSC – Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos e que presta serviços em saúde para a população de Santa Catarina, tendo mais de 46 anos de atuação e de parcerias com o sistema público.

Considerando que o Banco de Olhos de Joinville é a única organização da sociedade civil capaz de operacionalizar as ações relativas à realização de tratamento medicamentoso de doença da retina e que possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Ministério da Saúde pela prestação de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60%, bem como de cadastro junto ao Ministério da Saúde, conforme inscrição no CNES constante dos anexos SEI 0016838104 e 0016933472, que possui capacidade para a realização dos procedimentos objeto do Termo pretendido.

Assim, em face de todo o exposto, **e diante do requerimento da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, 0015386993, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/05/2023, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016955865** e o código CRC **532F78C1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 5/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 15/05/2027, totalizando 48 meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MATERNIDADE DARCY VARGAS**

CNPJ: **82.951.245/0025-36**

Atividades: **Hospitais, sanatórios e maternidades**

CONSEMA: **56.11.00**

Endereço: **Rua Miguel Couto, nº 44**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.20.13.46.0403**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil Marcio Lavina - CREA/SC nº 153176-2, ART nº 8711564-4

Enfermeira Carla Beatriz Pimentel Cesar Hoffmann - CRT nº 50164/50164/18621

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICOS SEI Nº 0016100443 e 0016942724, declara a viabilidade de operação de uma MATERNIDADE contendo 106 leitos, instalado no endereço acima citado.

3.1 - DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

1. Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde: Deverá seguir o Plano de Gerenciamento e realizar a segregação e armazenamentos interno, temporário e externo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) de acordo com o disposto na RDC nº 222/2018 da ANVISA ou outra que venha alterá-la ou substituí-la e executar as obras de construção da Central de Resíduos, conforme cronograma apresentado.
2. Resíduos Sólidos: Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado e todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
3. Efluentes Sanitários: O local é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de

Esgotos Sanitários. Deverá realizar as obras de adequações das ligações, conforme cronograma apresentado. Possui Caixas de Gordura, devendo promover as devidas manutenções e limpezas periodicamente.

4. Armazenamento de Combustível: Tanque com capacidade de 1000 litros para armazenamento de óleo diesel utilizado para abastecimento do gerador de energia elétrica, contendo bacia de contenção e com interligação subterrânea.
5. Emissões Atmosféricas: Provenientes do gerador de energia elétrica (acionado somente em situações de emergência nos casos de queda de energia) e do sistema de aquecimento, deverão estar em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 190/2022 ou outra que venha alterá-la ou substituí-la.

3.2 - DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS

- a) Fazer limpeza periódica da caixa de gordura e apresentar os respectivos comprovantes. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.
- b) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório Técnico contemplando o acompanhamento das obras de adequação das ligações e desativação da "fossa/filtro" existente, bem como Termo de Notificação de Vistoria emitido pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

- a) Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.
- b) Apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.
- c) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório Técnico contemplando o acompanhamento das obras, os Resíduos da Construção Civil (juntamente aos Manifestos de Transporte e licenças ambientais das empresas responsáveis) e registro fotográfico detalhado da central de resíduos concluída, comprovando o atendimento de todos os itens dos Art. 34, 35 e 36 da RDC nº 222/2018 da ANVISA.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- a) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- b) Caso ocorra alteração do regime de funcionamento do gerador de energia elétrica (atualmente acionado somente em situações de emergência nos casos de queda de energia), deverá informar esta Secretaria, juntamente à apresentação de Plano de Monitoramento das Emissões Atmosféricas.
- c) Apresentar Laudo de Emissões Atmosféricas do sistema de aquecimento de água, bem como da caldeira para geração de vapor utilizado na autoclave. Periodicidade: Anual e na renovação da licença.

3.2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, contemplando registros fotográficos atualizados, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: Anual.

3.3 - OUTRAS CONDIÇÕES:

- 3.3.1 - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Atestado de Vistoria e Aprovação (ou Atestado de Edificação em Regularização atualizado), emitido pelo Corpo de Bombeiros.

3.3.2 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 - Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 16/05/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/05/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016943515** e o código CRC **A1638B01**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016884141/2023 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 10 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 – COMSEAN

Dispõe sobre a comissão responsável pela organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, aprovou em reunião da diretoria, no dia 12 de maio do corrente ano, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012 e ainda,

Considerando o Capítulo III, da Lei nº 7.306/2012, que trata exclusivamente da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que diz em seu Art. 10, À Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional compete: III - Eleger os delegados que representarão o Município na Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada antes das Conferências Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo as datas serem compatibilizadas, assegurando-se prévia discussão no Município. § 2º Sem prejuízo do § 1º, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reunir-se-á bianualmente mediante convocação do COMSEAN. § 3º Participarão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional os membros do COMSEAN e demais participantes, definidos segundo normas aprovadas pelo Conselho.

E, diante do comunicado 01 enviado pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN/SC, que informa que os Municípios devem se mobilizar para a organização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CNSAN, que foi aprovada durante a 1ª Plenária Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA Nacional, no dia 02 de março de 2023, que acontecerá no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, em Brasília, Distrito Federal, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN de Joinville:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação das conselheiras Heloisa Bade, Patrícia Girardi, Alexandra Marlene Hansen, Márcia Schneider e Márcia Luciane Lange Silveira, para formarem a Comissão responsável pela organização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Heloisa Bade

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016884141** e o código CRC **57F05E72**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016968087/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de maio de 2023.

Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Joinville e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Joinville.

§ 1º A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas com:

I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";

II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;

III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

IV - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige.

Art. 3º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2023.

Diego Machado - PSDB

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016968087** e o código CRC **792C62B1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016939438/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 620/2022** destinado ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica e miniescavadeira hidráulica, para realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da empresa **MCM Terraplenagem e Transportes Ltda** para os itens 01 e 03. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016939438** e o código CRC **9C68F1F8**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0016807987/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Sétima, *item 7.2.* do **Contrato nº 001/2021**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato, em virtude da **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SEI 0016439823**, vigente para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar o **valor mensal do serviço de recepcionista em R\$ 2.734,29** (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), desde o dia 1º de janeiro de 2023; e **reajustar para R\$ 2.738,32** (dois mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) desde 19 de fevereiro de 2023 (IPCA).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

Ciente:**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

RONALDO BENKENDORF

CPF 751.256.849-53



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 04/05/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/05/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016807987** e o código CRC **2F704688**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 259/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 132/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DANNA COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835808** e o código CRC **E7C3A65C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 265/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 140/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloat**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016839309** e o código CRC **C4D78791**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 250/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 137/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016812225** e o código CRC **9A8BB880**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 249/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

139/2023, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AKIRA COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 031/2023.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016812157** e o código CRC **EC9925D4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 257/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 141/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 031/2023**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016826442** e o código CRC **83B97D41**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 288/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 148/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Evertton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016913170** e o código CRC **796D50A8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 287/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 125/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016910832** e o código CRC **3C9ADF5D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 252/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 128/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEMAX COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016813784** e o código CRC **AB6767D1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 261/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 133/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LWS COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835997** e o código CRC **E63A39C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 253/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 129/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016818939** e o código CRC **D4F20DF8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 283/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 135/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016871301** e o código CRC **746946A8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 282/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 136/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/05/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016871187** e o código CRC **AA52F606**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 248/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 127/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016804401** e o código CRC **982C779E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 296/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 123/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LPS DISTRIBUIDORA LTDA., que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 041/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016942717** e o código CRC **50650A10**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 299/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 052/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa COESTER AUTOMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de atuadores elétricos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Titular

Fernando Schier, Matrícula nº 1541 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016946927** e o código CRC **CD3BF010**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 264/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 134/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa METALURGICA VOIGT LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Evertton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016838409** e o código CRC **7D96FC16**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 289/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

053/2023, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA., que tem por objeto aquisição de motobombas submersíveis, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 038/2023.

Grasiela Breis, Matrícula nº 680 - Gestor Titular

Alexandre Felipe de Oliveira, Matrícula nº 1362 - Fiscal Titular -
Administrativo

Helio Kühl, Matrícula nº 1400 - Fiscal Titular

Gabriel Moreira, Matrícula nº 1446 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016918711** e o código CRC **41367DA9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 254/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 130/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Evertton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016822824** e o código CRC **17C90815**.